



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-FUNJEAM** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida 7 de Setembro, n.º 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pela Sra. **KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**, brasileira, casada, Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 066/2019, portadora da Carteira de Identidade nº 12888036 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 583.242.242-20, residente e domiciliada em Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020/6024-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, Contrato de Concessão n.º 01-2019-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DEMANDA** do Contrato N° 022/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 06 de junho de 2018, conforme detalhamento no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo, por se tratar de redução de demanda contratada, **não implicará alteração do valor contratual.**

2.2 Após a efetiva alteração da demanda pela CONTRATADA, com um período de análise mínimo de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a Divisão de Engenharia da CONTRATANTE apresentará memorial de cálculo para posterior supressão do valor contratual, a ser feita por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente Termo Aditivo não acarretará despesa ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de julho de 2020.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
 CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

Sra. **KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**  
Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes  
da Empresa Amazonas Energia S.A.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Enne maria tomas

C. I.: 6798540

Nome: Rufo Fabiano Mendes de S. Jr

C. I.: 2433776-5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Anexo I**

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
86121-9	Fórum Cível	Rua Valério Botelho Andrade, nº 540 – São Francisco – Manaus/AM			960				